



EMENDA Nº - PLEN
(Ao PLP nº 11, de 2020)

Insira-se o seguinte inciso IV ao art. 2º do Projeto:

“Art.2º.....
.....

IV – QAV”

JUSTIFICAÇÃO

O combustível da aviação (QAV) representa aproximadamente 30% dos custos e despesas variáveis das empresas aéreas brasileiras e afeta diretamente as operações de voos regulares para a aviação comercial no país. A revisão de tais custos impactam diretamente o preço dos bilhetes aéreos domésticos.

O setor foi duramente afetado pela crise pandêmica ocasionada pela Covid-19, que começou em março de 2020 e se estende até os dias atuais. O impacto no setor resultou em uma redução inicial de 90% nos voos domésticos.

Neste contexto, o preço do querosene de aviação (QAV) acumulou alta de 77,8% de janeiro de 2019 a dezembro de 2021, segundo levantamento feito pela ABEAR com os dados mais atuais disponibilizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP).

Com esse resultado, o QVA é o combustível de consumo em massa cujo preço teve a maior valorização no ano passado, acima do diesel (+56%), gasolina (+42,4%) e gás de cozinha (+36%), que têm sido apontados como um dos principais responsáveis pela escalada da inflação no país.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

